



Santo Antonio do Sudoeste Camara Municipal

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2018

SÚMULA: *Decreta Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, **FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica determinado como ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, os dias 12/02/2018 (segunda-feira), 13/02/2018 (terça-feira) e no dia 14/02/2018 (quarta-feira) até às 12h:00min, retornando ao expediente normal e atendimento ao público a partir das 13h:30min.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 08 de Fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.


FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
PRESIDENTE

14-11-51